



PREFEITURA MUNICIPAL DE CONGONHAS DO NORTE
ESTADO DE MINAS GERAIS - CEP 35.850-000

DECRETO Nº 005 DE 28 DE FEVEREIRO DE 2019.

“Decreta ponto facultativo no Município de Congonhas do Norte e dispõe sobre o expediente nas repartições públicas do Município nos dias 04 a 06 de março de 2019 e dá outras providências.”

O Prefeito Municipal de Congonhas do Norte/MG, no uso de atribuições legais e, considerando:

A realização das festas carnavalescas de 2019,

Que o carnaval é, por excelência, uma tradicional festa popular na qual todos se integram,

Que a Prefeitura incentiva a realização da difusão das manifestações culturais,

A necessidade do Executivo de conter despesas administrativas e operacionais da Prefeitura Municipal para conseguir cumprir os compromissos assegurando, todavia, o funcionamento contínuo dos serviços essenciais do Município;

Que a terça-feira de carnaval não é feriado nacional e não há Lei no Município instituindo como feriado municipal;

DECRETA:

Art. 1º Fica declarado Ponto Facultativo nos dias 04 a 06 de março de 2019.

Art. 2º Caberá aos Diretores Municipais a organização das escalas de trabalho para fins de preservação e funcionamento dos serviços essenciais afetos às respectivas áreas de competência.

Parágrafo único: Considerar-se-ão, para o presente ato, serviços essenciais à população os serviços de saúde e limpeza urbana.

Art. 3º Os servidores que gozarem de folga ao trabalho em decorrência do ponto facultativo, terão as respectivas horas registradas no banco de horas, para fins de compensação em dias em que houver excesso de horas de trabalho.

Art. 4º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Congonhas do Norte, 28 de fevereiro de 2019.

Nelmar de Moraes Franco
Prefeito Municipal